



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 855/2021

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 29 / 06 / 2021

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, Senhor GELSON LUIZ DILL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.726.544,50 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 08.01.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto/Atividade: 1.005 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1001-0000	R\$ 17.094,50
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1510-0000	R\$ 1.709.450,00
TOTAL		R\$ 1.726.544,50

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.726.544,50 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do Contrato de Repasse Nº 884742/2019/MDR/CAIXA no valor de R\$ 1.709.450,00 (um milhão e setecentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

[Handwritten signature]





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 17.094,50 (dezessete mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, da seguinte dotação orçamentária.


ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade: 01 – Sala do Secretário		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana		
Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001-0000	R\$ 17.094,50
Total		R\$ 17.094,50


Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei N.º. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei N.º. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.


Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 22 de junho de 2021.


GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso


Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado


Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

